



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

**Lei nº 1426
De 01 de dezembro de 2005.**

**“Dispõe sobre: suplementação de verbas no
orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais)”.**

José Garcia da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação:

13	Assistência e Previdência	
13.01	Assistência	
3350.43	Subvenção a Assistência e Promoção Social de Joanópolis	R\$ 60.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

12	Indústria, Comércio e Turismo	
12.02	Turismo	
44905100	Obras e Instalações.....	R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 01 de dezembro de 2005.

JOSÉ GARCIA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 16 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LEONIR TRESTINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças